

Edital nº 02/2019 – **Estratégia Academy**

*"O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo"*

O Estratégia Concursos S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante "**ESTRATÉGIA**", torna público o presente processo seletivo para a contratação de novos professores-autores, doravante "**CANDIDATO**", para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA**.

A seleção reger-se-á de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

## 1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante "**COMISSÃO**", que será composta por, no mínimo, 3 (três) professores do **ESTRATÉGIA**.

1.1.1. Poderão participar do processo de seleção, a critério da **COMISSÃO**, profissionais convidados que possuam reconhecida capacidade cognitiva no ramo de recursos humanos e de treinamento.

1.2. A seleção é destinada a preencher vagas de professor nas especialidades relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A efetivação (ou não) do **CANDIDATO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

1.2.2. Ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo, em hipótese alguma ficará caracterizado para o **CANDIDATO** direito subjetivo à contratação.

1.3. As atividades serão iniciadas, provavelmente, a partir do mês de outubro de 2019, em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os selecionados irão atuar nas atividades de docência.

1.5. Para se candidatar ao processo seletivo o **CANDIDATO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)).

1.6. Não haverá o pagamento de taxa para a participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo. No entanto, caberá ao próprio **CANDIDATO** arcar com eventuais despesas com deslocamento, alimentação e estada para participação nas fases presenciais do certame.

1.7. Em hipótese alguma o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **CANDIDATO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda produção intelectual desenvolvida pelo **CANDIDATO**, durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação como professor pertencerá exclusivamente ao **ESTRATÉGIA**.

1.8.1. A cessão dos direitos autorais para o **ESTRATÉGIA** do material eventualmente produzido pelo **CANDIDATO** é condição para a inscrição no processo seletivo.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **CANDIDATO**, também haverá cláusula específica fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha do novo quadro de professores.

## 2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo contratado estarão:



- a) redigir livros digitais (PDF) em sua área de conhecimento, focados na preparação de candidatos para concursos públicos;
- b) ministrar aulas ou videoaulas com conteúdo teórico em sua área de conhecimento;
- c) produzir, resolver e comentar exercícios inéditos ou resolver e comentar questões de provas anteriores de concursos, dentro de sua área de conhecimento;
- d) direcionar o ensino dos alunos, em sua área de conhecimento, com foco para a aprovação em concursos públicos nas instituições do país que ofertam vagas, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição preceptora;
- e) participar de webinários, aulas online e/ou aulas presenciais a serem realizadas pelo **ESTRATÉGIA**;
- f) acompanhar e responder com qualidade e de forma tempestiva as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas);
- g) produzir conteúdos para as redes sociais visando a divulgação da disciplina ministrada; e
- h) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionadas com a sua aptidão científica.

### **3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos**

3.1. As oportunidades, que serão efetivadas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, são as seguintes indicadas:

#### ***Área de atuação***

|                                  |
|----------------------------------|
| Arquitetura                      |
| Assistência Social               |
| Biomedicina                      |
| Comunicação Social               |
| Jornalismo                       |
| Educação Física                  |
| Engenharia Agrônômica/Agronomia  |
| Engenharia Civil                 |
| Engenharia Mecânica              |
| Engenharia Elétrica              |
| Engenharia Ambiental             |
| Engenharia Sanitária             |
| Engenharia Florestal             |
| Engenharia Segurança do Trabalho |
| Medicina Veterinária             |
| Enfermagem                       |
| Nutrição                         |
| Odontologia                      |
| Farmácia                         |
| Fonoaudiologia                   |
| Fisioterapia                     |
| Pedagogia                        |
| Psicologia                       |
| Arquivologia                     |
| Biblioteconomia                  |





3.2. O **CANDIDATO** selecionado precisará atender às seguintes exigências na data da sua contratação:

- a) possuir diploma de ensino superior completo;
- b) habilitação legal para o exercício da profissão;
- c) notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins a sua formação ou experiência profissional.

3.2.1. Os requisitos de que tratam as alíneas do item 3.2. podem ser dispensados, exclusivamente, por decisão da direção do **ESTRATÉGIA**.

#### **4. Das Perspectivas de Incremento Remuneratório**

4.1. No início do projeto, a título de antecipação de direitos autorais, o professor contratado receberá a quantia de **R\$ 1.000,00** (mil reais) por livro digital (pdf) produzido e **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por videoaula gravada.

4.1.1. O livro digital será formado por material teórico e prático (resolução de exercícios) contendo no mínimo 50 (cinquenta) páginas. A videoaula será constituída de material de 3h30 de duração, gravada e transmitida ao vivo.

4.1.2. Estima-se que, num período de 30 dias, o professor consiga realizar a produção de 03 (três) livros digitais e 02 (duas) videoaulas, totalizando uma remuneração de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). No entanto, o profissional será efetivamente remunerado por quantos livros digitais e videoaulas forem produzidas no período mensal.

4.2. Após a conclusão do curso regular geral, o professor contratado por meio do presente processo seletivo poderá passar a receber um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do resultado bruto das vendas realizadas com o material por ele produzido.

4.3. O **ESTRATÉGIA** poderá, a seu exclusivo critério, como reconhecimento do trabalho realizado e resultados alcançados pelo novo professor ou grupo de professores, antecipar o prazo de que trata o item 4.2. para implemento de nova forma remuneratória.

4.3.1. A implementação do incremento remuneratório ocorrerá sob avaliação exclusiva do **ESTRATÉGIA**, podendo ser realizada individualmente por professor e/ou em função da produção do grupo de professores.

4.4. Desde que respeitada a legislação em vigor e ajustado o contrato entre as partes, a remuneração do professor selecionado pelo presente processo seletivo poderá passar a ser composta entre valor fixo e variável.

#### **5. Das Etapas do Processo Seletivo**

5.1. O **CANDIDATO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas:

- 5.1.1. Inscrição no processo seletivo;
- 5.1.2. Avaliação Curricular;
- 5.1.3. Curso de Formação;
- 5.1.4. Produção de aula(s) demonstrativa(s) (livro digital e videoaula);
- 5.1.5. Entrevista com a **COMISSÃO**.

#### **6. Da Inscrição no Processo Seletivo**

6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá acessar o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)) e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a especialidade para a qual deseja participar da seleção.





6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **CANDIDATO** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins a sua formação ou experiência profissional.

6.1.2. Não é requisito para a inscrição o candidato possuir especialização para a área específica que deseja fazer a inscrição.

6.1.3. O candidato poderá realizar sua inscrição em mais de uma área de atuação.

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **CANDIDATO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.4. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.5. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização da sua imagem e da sua voz tanto pela equipe de Jornalismo quanto pela equipe de Marketing do **ESTRATÉGIA**.

6.5.1. A divulgação poderá ser realizada em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

## 7. Da Avaliação Curricular

7.1. O currículo do **CANDIDATO** deve ser encaminhado a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1., que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as suas informações curriculares; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O **CANDIDATO** não selecionado pela **COMISSÃO** será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## 8. Do Curso de Formação

8.1. O Curso de Formação será realizado na sede do **ESTRATÉGIA** que fica localizada na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP.

8.2. A critério exclusivo da **COMISSÃO**, poderão ser formadas duas turmas para o Curso de Formação.

8.3. O Curso de Formação está previsto para acontecer no dia **17 de agosto de 2019**, das 08:00 às 19:00h, para a primeira turma, e, se necessário, no **dia 24 de agosto de 2019**, das 08:00 às 19:00h, para a segunda turma.

8.3.1. As datas prováveis indicadas no item 8.3 poderão ser alteradas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

8.4. O **CANDIDATO**, durante o Curso de Formação:

a) participará de palestras e aulas expositivas;

b) poderá realizar prova, dentro de sua área de conhecimento, contendo questões objetivas e/ou discursivas;

c) poderá ser instado a ministrar aula sobre tema específico dentro de sua área de conhecimento;





- d) poderá realizar uma redação acerca de tema fixado pela **COMISSÃO**;
- e) compreenderá a rotina dos professores e da direção do **ESTRATÉGIA**;
- f) aprenderá a metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA**;
- g) visitará as instalações do **ESTRATÉGIA**; e
- h) realizará outras atividades ou tarefas de interesse fixadas pela **COMISSÃO**.

8.5. Será peremptoriamente eliminado do presente processo seletivo o **CANDIDATO** que não comparecer ao Curso de Formação.

8.6. As despesas com alimentação, transporte e estada no período de participação do Curso de Formação ficam sob a responsabilidade exclusiva do **CANDIDATO**.

## **9. Da Produção da (s) Aula (s) Demonstrativa (s)**

9.1. Como etapa obrigatória do processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá produzir 01 (um) livro digital (pdf) e 01 (uma) videoaula de até 10 minutos, de acordo com tema a ser indicado pela **COMISSÃO**.

9.1.1. O **CANDIDATO** será informado sobre o tema, forma e demais condições para produção da aula demonstrativa no dia do Curso de Formação.

9.2. Poderá haver fixação de limite máximo ou mínimo de páginas para a produção da aula demonstrativa no formato de livro digital. (pdf)

9.3. A **COMISSÃO** somente avaliará os materiais constantes no item 9.1. caso sejam apresentados pelo **CANDIDATO** dentro do prazo fixado na avaliação, considerando entre outros critérios:

- a) a didática do professor;
- b) a linguagem do professor;
- c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;
- d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;
- e) a quantidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de prova indicado pela **COMISSÃO**; e
- f) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **CANDIDATO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva no direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. A aula demonstrativa poderá, de acordo com a orientação da **COMISSÃO** durante o curso de formação, ser enviada para o endereço eletrônico [estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br](mailto:estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br).

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **CANDIDATO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **CANDIDATO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## **10. Da Entrevista**

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **CANDIDATO** com a **COMISSÃO**.





10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos a critério exclusivo da **COMISSÃO**, sendo o período de agendamento o constante no Anexo Único ao presente edital.

10.3. A entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

## **11. Do Resultado Final**

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado até o dia **28 de setembro de 2019**. Todavia, a data indicada poderá ser alterada a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**.

11.2. O **CANDIDATO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento Jurídico do **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação.

11.3. A efetivação (ou não) da contratação do(s) **CANDIDATO**(s) fica(m) a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1. A participação do **CANDIDATO** em todas as etapas desse processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação dos **CANDIDATO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz do **CANDIDATO**.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)), sem prejuízo quanto à realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, devendo os Departamentos de Jornalismo e de Marketing darem ampla divulgação.





**Anexo Único**

| <b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b> |  |  |
|--|--|--|
| 1                                      | Publicação do edital do processo seletivo  | 08/07/2019   |
| 2                                      | Período de inscrição no site do Estratégia ( <a href="http://www.estrategiaconcursos.com.br">www.estrategiaconcursos.com.br</a> )                                    | 08/07/2019 a 21/07/2019  |
| 3                                      | Avaliação curricular   | 22/07/2019 a 04/08/2019  |
| 4                                      | Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a realização do Curso de Formação   | Até o dia 09/08/2019   |
| 5                                      | Curso de Formação de Professores – <i>Estratégia Academy</i>   | 17/08/2019 – primeira turma<br>24/08/2019 – segunda turma, se necessário |
| 6                                      | Entrega da aula demonstrativa em PDF (livro digital) e videoaula, acerca do tema fixado pela COMISSÃO e conforme condições e modelo apresentado no Curso de Formação | 1ª Turma: 25/08/2019<br>2ª Turma: 01/09/2019                             |
| 7                                      | Convocação para entrevistas  | 16/09/2019 a 25/09/2019<br>Dia/hora fixado pela Comissão                 |
| 8                                      | Divulgação do Resultado Final  | Até o dia 28/09/2019   |
| 9                                      | Contratação e início das atividades  | 01/10/2019   |